



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – MESTRADO PROFISSIONAL**

**PROCESSO SELETIVO ORDINÁRIO**

**TURMA 2025.2**

**EDITAL Nº 01/2025**

*Edital retificado em 15/07/2025 (03/07/2025; 22/05/2025; 08/04/2025; 11/04/2025)*

Regulamenta o processo de seleção de Candidatos(as) ao Programa de Pós-graduação em Geografia – Mestrado Profissional (Geoprof) para o período letivo 2025.2.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado Profissional da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA) e do Centro de Ensino Superior do Seridó (Ceres), no uso de suas atribuições legais e estatutárias com base nas disposições regimentais da UFRN, na Resolução nº 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e respeitando as demais normas vigentes, torna pública a abertura de solicitação de inscrições para o processo seletivo de Candidatos(as) para ingresso no período letivo 2025.2.

## **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado Profissional visa atender às demandas de formação continuada para professores de Geografia que atuam na Educação Básica e demais profissionais da Educação.

1.2 O Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado Profissional em Geografia tem Área de Concentração em Ensino de Geografia e conta com as seguintes linhas de pesquisa:

- a) Linha I – Saberes Geográficos no Espaço Escolar;
- b) Linha II – Metodologia do Ensino de Geografia.

1.3 Os(As) Candidatos(as) deverão consultar maiores informações sobre a área de concentração e as linhas de pesquisa pelo endereço eletrônico do programa (<https://posgraduacao.ufrn.br/9110>).

1.4 O Programa de Pós-graduação em Geografia – Mestrado Profissional é ofertado na modalidade presencial pela UFRN no Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA, campus central em Natal, e no Centro de Ensino Superior do Seridó - Ceres, campus de Caicó.

## **2 DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

2.1 Nos termos deste Edital, poderão solicitar inscrição e se candidatar às vagas ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado Profissional os(as) Candidatos(as), conforme especificado a seguir: Graduados(as) em **Licenciatura em Geografia** e demais licenciaturas, com Diploma ou documento equivalente expedido por instituição de ensino superior nacional, ou Concluintes da **Licenciatura em Geografia** e demais licenciaturas, em conformidade com o item 6.2, subalínea “b.b” deste edital, desde que sejam brasileiros(as) residentes no país, ou estrangeiros(as) residentes ou com visto de estudo. A ausência de visto para estrangeiro(a) não é impeditiva da solicitação de inscrição,



cabendo exclusivamente ao(à) Candidato(a) a responsabilidade pelas providências consulares relativas à viabilização de sua permanência no país durante o período do curso.

2.2 Os(As) Candidatos(as) devem indicar, no ato de solicitação das inscrições, apenas 01 (uma) das 02 (duas) Linhas de Pesquisa dispostas no item 1.2.

### 3 DAS VAGAS

3.1 O Programa de Pós-graduação em Geografia – Mestrado Profissional ofertará um total de 27 (vinte e sete) vagas, das quais 14 (quatorze) vagas para o CCHLA, campus central de Natal, e 13 (treze) vagas para o Ceres, campus de Caicó. Estas vagas serão distribuídas conforme descrito a seguir:

a) 19 (dezoito) vagas para demanda aberta de ampla concorrência.

b) 04 (quatro) vagas para a modalidade de vagas PPIQ, que visa o atendimento de pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas (PPIQ), segundo os termos da Resolução nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023, da Resolução 008/2022-CONSEPE, de 21 de junho de 2022 e conforme previsto na Lei nº 14.723 de 13 de novembro de 2023;

c) 04 (quatro) vagas para pessoas com deficiência nos termos da lei (PcD), segundo os termos da lei e segundo o que prevê o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e pela Lei nº 13.146/2015, ao disposto na Lei nº 12.764/2012, na Lei nº 14.126/2021 (com as considerações dispostas no decreto complementar nº 10.654/2021) e nos termos da Resolução nº 205/2017 – CONSEPE e Resolução nº 008/2022 – CONSEPE;

3.2 Não haverá primazia de Candidato(a) que acumular identidade (PPIQ) ou condição de pessoa com deficiência (PcD) nos termos da lei.

3.3 Caso não haja o preenchimento integral das vagas destinadas aos optantes pelas modalidades PPIQ e PcD, estas serão somadas às demais vagas de demanda aberta de ampla concorrência.

3.4 O Programa de Pós-graduação em Geografia – Mestrado Profissional NÃO se obriga a preencher todas as vagas ofertadas.

3.5 Ao término do processo seletivo as 27 (vinte e sete) vagas serão ocupadas pelos(as) Candidatos(as) por ordem decrescente de nota classificatória, independente da opção de modalidade de vaga indicada pelo(a) Candidato(a) no ato da inscrição. Caso um(a) Candidato(a) tenha solicitado inscrição em uma modalidade de vaga de ações afirmativas, e, após definida sua nota final, obtenha uma classificação que lhe garanta ocupar uma das vagas oferecidas para demanda aberta de ampla concorrência, não será direcionado(a) para as vagas de ações afirmativas.

3.6 Ao término do processo seletivo os 27 (vinte e sete) candidatos(as) aprovados(as) serão vinculados(as) ao CCHLA, campus central em Natal, ou ao Ceres (campus de Caicó), conforme indicado pelo(a) Candidato(a) no ato da inscrição.

3.7 Após o preenchimento das vagas de demanda aberta de ampla concorrência, os(as) demais Candidatos(as) aprovados(as) serão distribuídos(as) nas vagas de ações afirmativas, por ordem de classificação no processo seletivo e por ordem de precedência de modalidade de vaga, fazendo-se a distribuição de Candidatos(as) na seguinte sequência: (1º) para pessoas com deficiência nos termos da lei (PcD); e (2º) para pessoas pretas, pardas, de origem indígena ou quilombola.



a) O resultado final do processo seletivo será divulgado considerando o quantitativo de vagas ofertado por campi e a opção do(a) Candidato(a) quanto ao local de realização do curso (CCHLA/Natal ou Ceres/Caicó).

#### 4 DAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1 Os(As) Candidatos(as) que optarem por participar da política de ação afirmativa do Programa de Pós-graduação em Geografia – Mestrado Profissional serão definidos(as) como optantes e obedecerão a todas as regras (de acordo com o **Anexo II – Política de Ações Afirmativas – Orientações aos Candidatos(as)**) e passarão por todas as etapas estabelecidas neste Edital.

##### a) Candidatos(as) optantes na modalidade de vaga para pessoa preta ou parda:

Serão considerados(as) negros(as), os(as) Candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) (PPP), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que tenham a veracidade da autodeclaração (**Anexo III - Declaração para Beneficiários do Critério Étnico-Racial**) confirmada por Comissão de Verificação Étnico-racial (CVER), designada pela Portaria 320/2022-R, em 25 de fevereiro de 2022, com poder deliberativo para esse fim. A Comissão de Verificação Étnico-racial será composta por três membros titulares e um suplente e terá, em sua composição, membros(as) com conhecimento sobre a temática da promoção da igualdade racial (confirmado por meio de declaração específica para esse fim) e diversidade de gênero e cor, garantindo-se espaço para representante do movimento negro. Todos os membros da Comissão deverão também assinar um Termo de Confidencialidade relativo às informações que tiverem acesso em função do processo e Declaração de não conhecimento pessoal do(a) Candidato(a).

##### b) Candidatos(as) optantes na modalidade de vaga para indígenas:

Serão considerados(as) indígenas os(as) Candidatos(as) que apresentem cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena (**Anexo VI - Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena/Quilombola**), reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local e duas testemunhas da comunidade indígena à qual pertence o(a) Candidato(a), conforme Art. 4º da Resolução Nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

##### c) Candidatos(as) optantes à modalidade de vaga para quilombolas:

Serão consideradas/os quilombolas as/os candidatas/os que apresentarem declaração de pertencimento assinada por liderança local (**Anexo VI - Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena/Quilombola**) ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

As vagas reservadas para Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as), ou indígenas ou quilombolas serão definidas pela ordem de classificação no processo seletivo, entre os(as) Candidatos(as) inscritos(as) nas políticas afirmativas.

##### d) Candidatos(as) optantes na modalidade de vagas para pessoas com deficiência nos termos da lei:

Deverão apresentar declaração (**Anexo VII - Declaração de beneficiário e ciência do critério para participação no processo seletivo na modalidade de vaga de ação afirmativa para pessoas com deficiência nos termos da Lei**) e laudo médico emitido nos últimos 12 meses por especialista na condição clínica específica diagnosticada, atestando conforme especificado neste Edital a condição de deficiente nos termos da lei em consonância ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei nº



12.764/2012, na Lei nº 14.126/2021 (com as considerações dispostas no Decreto complementar nº 10.654/2021), na Lei nº 14.768/2023 e no Decreto nº 3.298/1999 (com a redação dada pela Lei no 13.146/2015 e pelo Decreto no 5.296 /2004).

Poderão ocupar as vagas reservadas às pessoas com deficiência os(as) Candidatos(as) que apresentem condições alinhadas com o conceito de deficiência apresentado no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, demandando recursos humanos, materiais ou o uso de dispositivos e tecnologias assistivas para o acesso à informação, à comunicação e ao conhecimento no processo de ensino- aprendizagem. Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os(as) Candidatos(as) com deformidades estéticas, transtornos de aprendizagem (tais como dislexia e discalculia), Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade ou outros transtornos mentais/psiquiátricos, bem como quaisquer outros quadros que não se configuram como condição de deficiência conforme estabelecido na legislação vigente.

4.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer momento, o(a) Candidato(a) optante será eliminado(a) do processo seletivo e, se tiver iniciado o curso, ficará sujeito(a) à anulação da sua admissão no Programa de Pós-graduação em Geografia – Mestrado Profissional, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## 5 DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1 A solicitação de inscrição do(a) Candidato(a) implicará conhecimento e aceitação total das disposições, normas e instruções contidas neste Edital e outros avisos, mensagens e aditivos posteriormente publicados, os quais se incorporam a este Edital.

5.2 O período de inscrição ocorrerá de **25/04 a 24/05/2025**.

5.3 O(A) Candidato(a) solicitará inscrição e encaminhará documentos em PDF, exclusivamente via internet, pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do Sigaa. O(A) Candidato(a) acessará o Sigaa através do Sistema Federal do [gov.br](https://www.gov.br), endereço <https://www.gov.br/pt-br>, para ser direcionado(a) ao Sigaa (**Anexo I - Manual para acesso ao Sigaa pelo gov.br para a realização das inscrições**).

5.4 Caso o(a) Candidato(a) acesse diretamente pelo Sigaa, ([https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)), será direcionado a uma interface (tela azul) que solicitará 'Entrar pelo [gov.br](https://www.gov.br)'. Assim que acessar o [gov.br](https://www.gov.br), o(a) Candidato(a) que possuir login deve entrar com seu login para ser direcionado(a) ao ambiente do Sigaa e dar início ao pedido de inscrição, seguindo as instruções que constam neste Edital.

5.5 Se o(a) Candidato(a) não possuir cadastro, o sistema [gov.br](https://www.gov.br) o(a) conduzirá para um formulário para que o realize. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso ao sistema, o(a) Candidato(a) será consultado(a) sobre a autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito "Autorizar". Assim, o(a) Candidato(a) será direcionado(a) pelo [gov.br](https://www.gov.br) para o Sigaa, e poderá iniciar o pedido de inscrição.

5.6 O(A) Candidato(a) que desejar informar nome social distinto de seu nome de registro (razão social), precisará inserir, em PDF, no formulário de solicitação de inscrição, o requerimento disponível no **Anexo IX - Requerimento para solicitação de atendimento pelo nome social**, e juntar a ele o registro do processo de tramitação para o nome social, se houver.



5.7 No ato da solicitação de inscrição, o(a) Candidato(a) deverá indicar qual modalidade de vaga pretende concorrer no processo seletivo e preencher integralmente o formulário de acordo com as instruções nele constantes, anexando e enviando eletronicamente os documentos requisitados neste Edital. A documentação comprobatória deverá ser anexada respeitando o período de inscrição previsto no cronograma deste Edital.

5.8 Não caberá análise de pedido de recurso para destinação à vaga de ação afirmativa para o(a) Candidato(a) que não declarar a sua condição no requerimento de inscrição no processo seletivo.

5.9 No ato da solicitação de inscrição, o(a) Candidato(a) deverá informar o campus no qual deseja realizar o curso - CCHLA (campus central em Natal) ou Ceres (campus de Caicó).

5.10 No ato da solicitação de inscrição, o(a) Candidato(a) deve indicar a linha de pesquisa para a qual seu plano de trabalho se vincula, conforme item 1.2 do Edital.

5.11 É de responsabilidade do(a) Candidato(a) fornecer um endereço de e-mail que lhe seja acessível para viabilizar a comunicação no âmbito do processo seletivo.

5.12 O(A) Candidato(a) deverá anotar o número gerado após a finalização da solicitação de inscrição, considerando que este servirá de identificação nos resultados das etapas do processo seletivo.

## 6 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

6.1 Os documentos requeridos para solicitação de inscrição, conforme especificado no item “6.2”, deverão ser enviados eletronicamente via Sigaa, digitalizados e sem rasuras, no período de 25 de abril a 24 de maio de 2025, como indicado no cronograma do processo seletivo.

a) O tamanho máximo de arquivo PDF suportado pelo sistema é de 5MB.

6.2 O(A) Candidato(a) de todas as modalidades de vagas ofertadas por este Edital deverá inserir, em formato PDF, os seguintes documentos:

a) Cópias de RG e do CPF ou da Carteira de Motorista para brasileiros, com foto recente, desde que contenha os números do RG e CPF (frente e verso, em arquivo único). Cópia do passaporte e/ou carteira de identidade para estrangeiro;

b) Cópia de Diploma do curso de Licenciatura reconhecido pelo MEC (frente e verso) ou documento equivalente expedido por Instituição de Ensino Superior nacional;

b.a Para Candidato(a) oriundo(a) de instituição estrangeira, nos casos dos itens “b” e “c”, é necessária a revalidação do Diploma na forma da legislação em vigor.

b.b Para Candidato(a) que ainda não tenha concluído o curso de Licenciatura no período de solicitação de inscrição na seleção do Programa de Pós-graduação em Geografia – Mestrado Profissional, deverá anexar o Histórico da Licenciatura com a carga horária integralizada necessária para a conclusão e uma declaração assinada pela Coordenação do Curso, atestando se o mesmo já colou grau ou informando a data em que irá colar grau, visando atestar que o(a) Candidato(a) terá obtido o diploma para apresentá-lo no momento da matrícula, de forma que esteja apto(a) a iniciar o Mestrado Profissional, caso seja aprovado(a). **No caso de o candidato concludente vir a ser selecionado, ele deverá, no ato da matrícula, apresentar documento comprobatório do término do curso, sob a pena de perder a vaga.**

c) Cópia do Histórico Escolar da Licenciatura, constando a carga horária concluída para a obtenção do diploma.



d) Cópia do Currículo cadastrado e atualizado, com foto recente, na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) e salvo no formato PDF. Não será aceito Currículo formulado em modelo diferente daquele da Plataforma Lattes. Para gerar a versão para impressão, o(a) Candidato(a) deve acessar o módulo de atualização on-line do currículo e exportar para o arquivo RTF.

e) Cópia digitalizada de toda a documentação comprobatória (não autenticada) das atividades realizadas constantes no Currículo, EM ARQUIVO ÚNICO EM PDF, conforme a sequência constante no **Formulário para análise do Currículo Lattes - CNPQ (Anexo XIV)**. Para as publicações de livros e capítulos de livros, incluir de forma legível, como comprovante a capa, o sumário, a autoria e o ano de publicação, e para artigos em periódicos e trabalhos completos em anais de eventos, incluir, de forma legível, como comprovante, a página que identifique o periódico ou os anais, ano de publicação, título e autoria. Apenas serão considerados os documentos comprobatórios que pontuam conforme **Anexo XVI** deste Edital.

f) Plano de Trabalho (em arquivo único PDF) elaborado de acordo com o **Anexo XI – Roteiro para elaboração do Plano de Trabalho** deste Edital. NÃO PODE HAVER IDENTIFICAÇÃO NOMINAL DO(A) PROPONENTE no plano de trabalho, sendo a identificação motivo de eliminação do(a) Candidato(a).

6.3 O(A) Candidato(a) que concorrer à vaga de ações afirmativas deverá, no ato da solicitação de inscrição, anexar, ainda, os seguintes documentos em formato PDF:

a) Autodeclaração Étnico-racial, para Candidato(a) preto(a) ou pardo(a) (**Anexo III – Declaração para beneficiários do critério étnico-racial** deste Edital);

b) Documento com o link para o Vídeo de autodeclaração para Candidato(a) preto(a) ou pardo(a), conforme instruções apresentadas do **Anexo IV - Recomendações para gravar vídeo para procedimento de heteroidentificação**, OU documento de homologação de autodeclaração do(a) Candidato(a) feita por Banca de Heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo corrente, conforme indicado no **Anexo II - Política de ações afirmativas - Orientações aos(as) Candidatos(as)**;

c) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena (**Anexo VI - Declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena/quilombola**), assinada por liderança local e/ou reconhecimento pela FUNAI ou APIRN, para optantes na modalidade de vaga para indígena ou documento da Fundação Palmares ou declaração de vínculo com comunidade quilombola (**Anexo VI - Declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena/quilombola**) para optantes da vaga para pessoas de origem quilombola;

6.4 Candidatos(as) optantes na modalidade de vagas para pessoas com deficiência (PcD) nos termos da lei, deverão, no ato da solicitação de inscrição, anexar ainda:

a) Autodeclaração de pessoa com deficiência nos termos da lei e de ciência dos procedimentos de validação para destinação à esta modalidade de vaga (**Anexo VII - Declaração de beneficiário e ciência do critério para participação no processo seletivo na modalidade de vaga de ação afirmativa para pessoas com deficiência nos termos da Lei**);

b) Laudo médico, em formato PDF, emitido nos últimos doze (12) meses por especialista na condição específica diagnosticada contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência nos termos da lei com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, com o nome e CRM do médico legíveis no carimbo (Conforme requisitos mínimos de documentação especificados no **Anexo X - Requisitos mínimos de documentos comprobatórios para o acesso às vagas PCd**); ou



c) Exame de audiometria para Candidatos(as) com deficiência auditiva, realizado nos últimos doze (12) meses por especialista na condição específica diagnosticada e parecer específico com restrições e/ou recomendações (Conforme requisitos mínimos de documentação especificados no **Anexo X - Requisitos mínimos de documentos comprobatórios para o acesso às vagas PCD**); ou

d) Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para Candidatos(as) com deficiência visual, realizado nos últimos doze (12) meses por especialista na condição específica diagnosticada e parecer específico (Conforme requisitos mínimos de documentação especificados no **Anexo X - Requisitos mínimos de documentos comprobatórios para o acesso às vagas PCD**);

e) Caso o(a) Candidato(a) PcD nos termos da lei requeira condições específicas para participar no processo seletivo, deverá: (I) garantir que conste no laudo médico emitido pelo especialista na condição clínica diagnosticada a descrição de necessidade especial para realizar o processo seletivo, especificando o tratamento diferenciado adequado; e (II) anexar no ato da solicitação de inscrição, o Requerimento de Atendimento Especial (em documento único em formato PDF - **Anexo VIII - Requerimento de atendimento especial**).

6.5 Caso o(a) Candidato(a) às vagas de ações afirmativas deixe de anexar quaisquer dos documentos específicos para solicitar inscrição nesta modalidade de vagas e seja classificado no processo seletivo até a etapa de Resultado Parcial, os documentos anexados incompletos para solicitar uso de vaga de ação afirmativa serão encaminhados para verificação pelas bancas específicas, que decidirão pela suficiência ou não para garantir elegibilidade à vaga. Se a banca específica julgar que não tem elementos comprobatórios suficientes e emitir parecer desfavorável, o(a) Candidato(a) não poderá usar qualquer vaga de ação afirmativa e será automaticamente remanejado(a) para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência, e ficará em suplência.

6.6 A candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar alguma etapa do processo seletivo deverá preencher o **Requerimento de Atendimento Especial** disponível no **Anexo VIII** e encaminhá-lo em formato PDF pelo sistema eletrônico de Processo Seletivo através do Sigaa no ato de sua solicitação de inscrição.

6.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização de alguma das etapas do processo seletivo poderá ter o tempo de apresentação estendido ou ter seu horário de apresentação remarcado por até 1 hora, a depender do requerimento feito na inscrição e da análise da Comissão de Seleção. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.

6.8 O programa analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. A condição diferenciada para Candidatos(as) com deficiência será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período de inscrição estabelecido neste Edital.

6.9 Cabe exclusivamente ao(à) Candidato(a) verificar se todos os documentos exigidos foram enviados. O Programa de pós-graduação e a Comissão de Seleção não se responsabilizam pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por engano ou troca de documentos no momento de envio da solicitação de inscrição.

6.10 Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações de inscrição com a documentação incompleta ou cópias dos documentos em arquivos com baixa resolutividade na visualização. Caso se configure uma destas situações, o(a) Candidato(a) terá sua inscrição indeferida.



6.11 Não serão aceitos encaminhamentos de solicitação de inscrição ou de documentos referentes ao processo seletivo que não sejam feitos exclusivamente pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do Sigaa ou após a data definida neste Edital. O(A) Candidato(a) não poderá, sob quaisquer circunstâncias, acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido neste Edital.

6.12 Não caberá recurso referente a erro ou omissão quanto ao envio da documentação exigida no processo seletivo.

6.13 O(A) Candidato(a) poderá visualizar seu Resumo de solicitação de Inscrição no Processo Seletivo, conforme o seguinte passo a passo:

- a) [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S);
- b) Ir no campo: Pós graduação> Stricto sensu;
- c) Área do(a) Candidato(a)- Processo seletivo;
- d) Clicar em buscar;
- e) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – Stricto sensu;
- f) Ao clicar em “visualizar questionário”, o(a) Candidato(a) poderá conferir os dados e documentos inseridos no Sigaa durante sua inscrição.

6.14 Não haverá cobrança de taxa de solicitação de inscrição no processo seletivo.

## 7 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, composta por docentes do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado Profissional, indicada pelo Colegiado do curso e nomeada pela Portaria Nº 18, de 25 de março de 2025, do Centro de Ensino Superior do Seridó, publicada no Boletim de Serviço da UFRN Nº 54/2025, folha 51.

7.2 O processo seletivo dos(as) Candidatos(as) para o Programa de Pós-graduação em Geografia – Mestrado Profissional ocorrerá em 06 (seis) etapas:

- 1ª Etapa: Homologação das Inscrições, eliminatória;
- 2ª Etapa: Avaliação do Plano de Trabalho, eliminatória;
- 3ª Etapa: Defesa do Plano de Trabalho, eliminatória;
- 4ª Etapa: Análise do Currículo (Plataforma Lattes), classificatória;
- 5ª Etapa: Resultado parcial;
- 6ª Etapa: Resultado Final.

### 7.2.1 1ª Etapa – Homologação das Inscrições

Esta etapa é eliminatória. Serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição para fins de deferimento ou indeferimento. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso, com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

O deferimento da solicitação de inscrição do(a) Candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

### 7.2.2 2ª Etapa – Avaliação do Plano de Trabalho

Esta etapa é eliminatória. Serão avaliados os seguintes critérios: primeiro, a adequação do



Plano de Trabalho à área de concentração do programa e à linha de pesquisa escolhida pelo(a) Candidato(a), conforme **Anexo XI - Roteiro para elaboração do Plano de Trabalho**, e, segundo, a obtenção da nota mínima 7,0 (sete) para aprovação, de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo XII – Formulário de avaliação do Plano de Trabalho** deste Edital.

a) O(A) Candidato(a) será eliminado(a) nesta etapa, caso ocorra identificação nominal do proponente no Plano de Trabalho; não haja adequação do Plano de Trabalho à área de concentração do programa e à linha de pesquisa escolhida ou não obtenha a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação.

b) O número de Candidatos(as) classificados(as), nesta etapa, para realizar a Defesa do Plano de Trabalho corresponderá a 02 (duas) vezes o total de vagas ofertadas por campi, ou seja, 28 Candidatos(as) para o campus central de Natal e 26 Candidatos(as) para o campus de Caicó, desde que tenham atingido a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação. Caso o número de Candidatos(as) com nota mínima 7,0 (sete) para aprovação seja menor que o total de vagas multiplicado por 2, serão classificados, para a próxima etapa, apenas aqueles que tiverem atingido a nota de corte.

c) Caso ocorra empate entre Candidatos(as), que exceda o número de Candidatos(as) estabelecido por campi - 28 para o campus central de Natal e 26 para o campus de Caicó – aqueles em condição de empate estarão aptos(a) a participarem da etapa seguinte.

### 7.2.3 3ª Etapa – Defesa do Plano de Trabalho

Esta etapa é eliminatória. Constitui-se de defesa do Plano de Trabalho realizada de forma presencial, no campus central da UFRN, em Natal, por banca examinadora composta pelos membros da Comissão de Seleção, cuja avaliação será feita com base no **Anexo XIII – Formulário de avaliação da Defesa do Plano de Trabalho** deste Edital. A nota mínima exigida para aprovação nesta etapa é 7,0 (sete).

a) A agenda de Defesa do Plano de Trabalho, com local, horário e lista dos(as) Candidatos(as), será informada por notícia na Área do(a) Candidato(a) na página eletrônica do Processo Seletivo no Sigaa ([http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf)) e na página oficial do Programa no site <https://posgraduacao.ufrn.br/9110>, obedecendo ao cronograma estabelecido neste Edital.

b) Todos os(as) Candidatos(as) listados(as) para cada turno deverão estar presentes no local e horário designados para a Defesa do Plano, desde o início da referida etapa. No horário definido para o início das atividades desta etapa, todos(as) os(as) Candidatos(as) listados(as) por turno deverão assinar a lista de presença da defesa do Plano de Trabalho e aguardar ser chamado(a) pela Comissão de Seleção para a Defesa do seu Plano. A não assinatura da lista de presença da Defesa do Plano de Trabalho, no horário definido para o início das atividades ou o não comparecimento do(a) Candidato(a) para a Defesa do Plano de Trabalho, quando chamado pela Comissão de Seleção, implicará na sua eliminação.

c) Não será permitida ao(à) Candidato(a) a mudança de turno para Defesa do Plano de Trabalho, conforme publicado pela Comissão de Seleção.

d) O(A) Candidato(a) terá o tempo de até 10 min para fazer a apresentação do seu Plano de Trabalho;

e) A banca examinadora terá até 15 min para fazer questionamentos ao(à) Candidato(a) sobre o Plano de Trabalho;

f) Para a apresentação do Plano de Trabalho não será permitido o uso de recursos didáticos e audiovisuais;



g) Não poderá ser examinador(a) de um(a) Candidato(a) o(a) servidor(a) ou terceiro(a) que, em relação ao(à) Candidato(a):

- I. seja cônjuge, companheiro(a) ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau;
- II. esteja litigando judicial ou administrativamente com Candidato(a) ou respectivo cônjuge ou companheiro(a);
- III. tenha inimidade notória com algum(a) dos(as) Candidatos(as) ou com os(as) respectivos(as) cônjuges, companheiros(as), parentes e afins até o 3º grau.

Parágrafo único – O(A) servidor(a) ou terceiro(a) nomeado(a) para integrar a banca examinadora deverá comunicar, por escrito, eventual impedimento ou suspeição à Comissão de Seleção.

h) Antes do início da Defesa do Plano de Trabalho, caso haja conflito de interesse na participação de algum membro na avaliação do(a) Candidato(a), será acionada a participação de um(a) membro(a) suplente da Comissão de Seleção. Esta convocação será registrada em ATA firmada pelos avaliadores presentes.

#### 07.2.4 4ª Etapa – Análise do Currículo (Plataforma Lattes)

Esta etapa é classificatória. Será realizada de acordo com critérios definidos no **Anexo XIV – Formulário para Análise do Currículo Lattes**.

a) A banca examinadora atribuirá nota 10 (dez) à prova de títulos do(a) Candidato(a) que obtiver o maior número de pontos e, a partir desta nota, serão calculadas notas diretamente proporcionais para os(as) demais Candidatos(as).

#### 7.2.5 5ª Etapa – Resultado Parcial

O Resultado Parcial consiste na divulgação da relação dos(as) Candidatos(as) classificados(as) pela nota obtida no processo seletivo, identificando aqueles(las) aprovados(as) e classificados(as) dentro do número de vagas ofertadas na modalidade de vaga de *Demanda Aberta de Ampla Concorrência (AC)*, independente da opção de modalidade de vaga indicada pelo(a) Candidato(a) no ato da solicitação de inscrição. Candidatos(as) aprovados(as), mas não classificados(as) para vagas de demanda aberta de ampla concorrência e que tenham solicitado inscrição em vagas de ação afirmativa serão automaticamente avaliados(as) na etapa seguinte (Resultado Final).

a) A classificação de cada Candidato(a) no Resultado Parcial se dará pela Nota Classificatória calculada de acordo com a equação a seguir:

$$NC = (0,4 \times APT) + (0,4 \times DPT) + (0,2 \times CL)$$

Em que: APT corresponde à nota final da Avaliação do Plano de Trabalho; DPT à nota final da Defesa do Plano de Trabalho; e CL à nota final da Análise do Currículo Lattes.

b) Para fins de classificação será considerada a ordem decrescente da Nota Classificatória, respeitando o número de vagas estabelecido no presente Edital.

#### 7.2.6 6ª Etapa - Resultado Final

Esta etapa consiste na divulgação da relação final de aprovados(as) com a classificação dos(as) Candidatos(as) nas modalidades de *vagas de ação afirmativa*, e estará condicionado ao Parecer das bancas específicas. O(A) Candidato(a) estará classificado(a) na modalidade de vaga de ação afirmativa ofertada apenas se o Parecer emitido lhe for favorável. Caso o parecer seja desfavorável, o(a) Candidato(a) que esteja aprovado(a) segundo os critérios do Edital, constará como suplente para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência (AC) e será convocado(a) segundo a sua classificação, caso haja



vacância. Estão previstas para esta etapa: (I) Banca de Heteroidentificação para Candidato(a) PPP (sob responsabilidade da CVER/UFRN) e (II) Banca de Validação para Candidato(a) PcD nos termos na lei (de responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade - SIA).

(I) Sobre a Banca de Heteroidentificação (para Candidatos/as negros/as, pretos/as e pardos/as):

Esta banca é destinada aos(às) Candidatos(as) que solicitaram inscrição na modalidade de vagas para pessoas pretas e pardas que tenham sido aprovados(as) até o final da última etapa avaliativa e que não obtiveram classificação para admissão pela modalidade de vaga de demanda aberta de ampla concorrência (logo, não constam na lista de Resultado Parcial).

O procedimento de heteroidentificação será realizado por banca composta por membros da Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial institucionalmente designada para processos seletivos e nomeada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022. A Comissão de Verificação Étnico- Racial da UFRN - CVER designará, também, os(as) membros(as) para a Banca Recursal ao resultado do procedimento de heteroidentificação.

Para este procedimento será usado o vídeo anexado pelo(a) Candidato(a) no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo. As **Recomendações para gravar o vídeo para o procedimento de heteroidentificação** estão no **Anexo IV** deste Edital.

A interposição de recursos nesta etapa deve ser realizada conforme modelo disponível no **Anexo V - Modelo de solicitação de recurso de Banca de Heteroidentificação** e seguir as orientações do item 8.4 ao 8.9 do deste Edital.

(II) Sobre a Banca de Validação (para pessoas com deficiência nos termos da lei):

A Banca de Validação está sob a responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade - SIA da UFRN. A banca regular e a recursal serão realizadas presencialmente, por entrevista ao(à) Candidato(a). Após a análise de documentos apresentados pelos(as) Candidatos(as) no ato da solicitação de inscrição e a entrevista, a Banca de Validação emitirá parecer final FAVORÁVEL ou DESFAVORÁVEL relativo à deficiência declarada. Neste procedimento, a SIA poderá solicitar ao(à) Candidato(a) documentos adicionais. Os(As) Candidatos(as) que não comparecerem à Banca de validação, ou excederem o limite de tolerância para atrasos (30min), terão parecer DESFAVORÁVEL sem direito à banca recursal.

7.3 A nota atribuída nas Etapas de 2, 3, 4 e 5 terá a precisão de 01 (uma) casa decimal.

## 8 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1 O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será divulgado em documento PDF na área do(a) Candidato(a) pela página eletrônica do Processo Seletivo através do Sigaa, contendo apenas o número de inscrição do(a) Candidato(a), e sua divulgação será informada por notícia ([http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf)). O resultado estará disponível ainda na página oficial do Programa (<https://posgraduacao.ufrn.br/9110>).

8.2 Em caso de empate entre Candidatos(as) aprovados(as) nas Etapas de Resultado Parcial e/ou de Resultado Final, serão observados para o desempate os seguintes critérios em sequência:

I - Maior nota na 3ª Etapa;

II - Maior nota na 2ª Etapa;



III - A idade, dando-se preferência ao(à) Candidato(a) de idade maior, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.

8.3 Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá um único pedido de recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado na área do(a) Candidato(a) pelo Sistema de Processo Seletivo da UFRN através do Sigaa. Todos os recursos deverão ser apresentados por meio da área do(a) Candidato(a) no Sistema Sigaa.

8.4 Na hipótese de o recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurada ao(à) Candidato(a) a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso feito será devidamente cancelada.

8.5 Caso o(a) Candidato(a) queira interpor um pedido de recurso, deve acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho > *Stricto sensu* > Área do(a) Candidato(a). No primeiro acesso, o(a) Candidato(a) deverá cadastrar uma senha.

8.6 O(A) Candidato(a) deve dar preferência ao acesso por computador. Caso o(a) Candidato(a) acesse o endereço eletrônico acima por dispositivos móveis (smartphones ou outro), será direcionado para o 'Sigaa Modo Mobile' e deverá buscar na base da janela eletrônica e clicar no botão 'Modo Clássico', para ter o mesmo acesso que teria pelo computador.

8.7 Não serão aceitos pedidos subsequentes a um mesmo recurso; pedido de recurso submetido após a data definida em Edital; pedido de recurso que não seja relacionado à etapa corrente do processo seletivo; ou que não seja encaminhado pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o Sigaa.

8.8 Após finalizado o processo seletivo e após sua homologação pelo Colegiado do Programa, caso tenha havido indeferimento de pedido de recurso ao Resultado Final pela Comissão de Seleção, caberá pedido de reconsideração ao Resultado Final e ao recurso indeferido desta etapa somente à Comissão de Pós-graduação da Pró-reitoria de Pós-graduação, como última instância deliberativa.

8.9 O Programa de Pós-Graduação em Geografia - Mestrado Profissional em Geografia não concede qualquer modalidade de bolsa ou auxílio financeiro para os alunos.

## 9 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O Processo Seletivo para ingresso no período letivo 2025.2 obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS	PERÍODO/DATAS
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÕES	25/04 a 24/05/2025
<b>1ª ETAPA - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÃO</b>	
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	Até 03/06
Prazo para interposição de recurso ao resultado	04/06
Resposta a recurso interposto	05/06
<b>2ª ETAPA - AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO</b>	
Divulgação do resultado da Análise dos Planos de Trabalho	Até 11/06
Prazo para interposição de recurso	12/06



Resposta a recurso interposto	13/06
<b>3ª ETAPA – DEFESA DO PLANO DE TRABALHO</b>	
Divulgação da agenda de Defesa do Plano de Trabalho	13/06
Defesa dos Planos de Trabalho	16, 17, 18, e 23/06
Divulgação do resultado	26/06
Prazo para interposição de recurso	27/06
Resposta a recurso interposto	Até 30/06
<b>4ª ETAPA - ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES</b>	
Divulgação do resultado da Análise dos Currículos	01/07
Prazo para interposição de recurso	02/07
Resposta a recurso interposto	Até 03/07
<b>5ª ETAPA - RESULTADO PARCIAL</b>	
Resultado Parcial do processo seletivo	<b>03/07</b>
Prazo para interposição de recurso	<b>07/07</b>
Resposta a recurso interposto	<b>Até 08/07</b>
<b>6ª ETAPA - RESULTADO FINAL</b>	
Divulgação do Resultado Final	<b>09/07</b>
Prazo para interposição de recurso	<b>10/07</b>
Resposta a recurso interposto	<b>11/07</b>
<b>Confirmar interesse na vaga e que irá fazer o Curso</b>	<b>30/07</b>
<b>Matrícula no curso</b>	04/08
<b>Início do período letivo</b>	11/08

## 10 DAS MATRÍCULAS

10.1 Para efetivação da matrícula, os(as) Candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro do número de vagas em oferta deverão confirmar interesse na vaga e que cursarão o Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado Profissional até às 18 horas do dia **30** de julho de 2025 pelo e-mail [geoprof.ufrn@gmail.com](mailto:geoprof.ufrn@gmail.com), indicando no assunto “Interesse em Matrícula no Programa de Pós-graduação em Geografia – Mestrado Profissional”.

10.2 Ao manifestar seu interesse na vaga, o(a) Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentro do número de vagas em oferta deve anexar junto à mensagem de e-mail que comprova seu interesse no curso: cópia autenticada do Diploma da Licenciatura; Título de Eleitor e comprovante de que o(a) Candidato(a) está quite com a Justiça Eleitoral – Certidão de Quitação Eleitoral extraída do site do TSE (apenas para Candidatos(as) do Brasil); Certificado do Serviço Militar (apenas para Candidatos do Brasil e do sexo masculino); e o **Formulário para cadastramento de novos(as) alunos(as) regulares (Anexo XV)** devidamente preenchido.

10.3 Todos(as) Candidatos(as) aprovados(as) na Etapa de Resultado Parcial e na Etapa de Resultado Final e classificados(as) dentro do número de vagas em oferta, que confirmarem interesse na vaga e estiverem devidamente em acordo com os termos do Edital, terão números de matrícula gerados e receberão contato da Secretaria Administrativa do Programa, informando sobre os procedimentos para a matrícula nos componentes curriculares, conforme calendário a ser divulgado pelo Programa.

10.4 O(A) Candidato(a) que não confirmar interesse em realizar o curso, não terá sua matrícula efetuada, sendo convocado(a) um(a) suplente.

10.5 Candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas disponíveis ficarão em suplência, podendo ser convocados(as), caso haja vacância, por prazo máximo de 30 dias após a matrícula, respeitando a ordem de classificação.



10.6 É obrigatório ao(a) Candidato(a) aprovado(a) que se matricule em componentes curriculares no período letivo imediatamente subsequente à sua aprovação no processo seletivo. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total dos componentes curriculares, nos quais o(a) aluno(a) se inscreveu, no período imediato à aprovação. Caso não se matricule em componentes curriculares, o(a) Candidato(a) aprovado(a) terá sua matrícula cancelada e um(a) suplente será convocado(a), observando o prazo máximo estabelecido no item “10.5”.

10.7 O(A) Candidato(a) aprovado(a) e desistente da vaga deve informar sua desistência enviando um e-mail ao endereço [geoprof.ufrn@gmail.com](mailto:geoprof.ufrn@gmail.com), com o assunto: “Desistência de vaga no Programa de Pós-graduação em Geografia – Mestrado Profissional”.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do(a) Candidato(a) conferir a adequação e conformidade dos documentos inseridos ao solicitar inscrição, bem como acompanhar toda publicação de resultados, comunicados, notícias, atualizações ou outro referentes ao processo seletivo realizados na área do(a) Candidato(a) através do Sigaa, no endereço [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto), durante todo o tempo em que estiver participando do processo seletivo.

11.2 O(A) Candidato(a) que deixar de comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo será automaticamente eliminado(a), mesmo que seja uma etapa classificatória ou exclusiva a alguma das modalidades de vaga.

11.3 Será eliminado(a), ainda, da seleção, em qualquer de suas etapas, o(a) Candidato(a) que:

- a) Não atender às determinações regulamentadas neste Edital;
- b) Fizer declaração inexata;
- c) Atentar contra a ordem, a disciplina e/ou desacatar os(as) agentes que estiverem investidos(as) de autoridade para supervisionar, fiscalizar, superintender ou executar atividades associadas à concretização do certame.

11.4 Os(As) docentes que disponibilizaram vaga para orientação no mestrado neste processo seletivo estão indicados(as) no **Anexo XVI – Disponibilidade de vagas por docente, linha de pesquisa e campi** deste Edital.

11.5 Ao Programa de Pós-graduação em Geografia – Mestrado Profissional reserva-se o direito de não preencher todas as vagas ofertadas.

11.6 Eventual pedido de impugnação de Edital, desde que fundamentado em elementos sólidos e cabíveis, deve ser feito exclusivamente por e-mail, uma vez que o(a) Candidato(a) ainda não estará inscrito(a) no processo seletivo e não terá acesso à área do(a) Candidato(a).

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de acordo com a legislação universitária pertinente.

11.8 Eventuais dúvidas ou outro esclarecimento, contate exclusivamente a Secretaria Administrativa do Programa de Pós-graduação em Geografia – Mestrado Profissional pelo endereço de e-mail: [geoprof.ufrn@gmail.com](mailto:geoprof.ufrn@gmail.com) com o assunto “Processo Seletivo”.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ



Natal/RN, 25 de Abril de 2025.

**Professor Dr. Pablo Sebastian Moreira Fernandez**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Geoprof

**Professora Dra. Ione Rodrigues Diniz Morais**

Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Geoprof



## ANEXO I

### MANUAL PARA ACESSO AO SIGAA PELO GOV.BR PARA A REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES<sup>1</sup>

A partir de 1º de outubro de 2022 o acesso para solicitação de inscrição nos processos seletivos para a pós-graduação da UFRN deverá ser feito pelo Sistema Federal através do [gov.br](https://www.gov.br) (<https://www.gov.br/pt-br>) em cumprimento ao Decreto no. 10.332/20 de 28 de abril de 2020 que estabelece a Estratégia de Governo Digital.

Para isso, o(a) Candidato(a) deverá acessar o [gov.br](https://www.gov.br), entrar com sua senha e login e o sistema [gov.br](https://www.gov.br) o direcionará para o Sigaa, para que seja feito o pedido de inscrição. Os(As) Candidatos(as) que ainda não tenham o login no sistema [gov.br](https://www.gov.br), no momento de inserir a senha/login, terão a opção de fazer cadastro e gerar de login e senha no [gov.br](https://www.gov.br) para dar continuidade ao redirecionamento até o Sigaa para que o(a) Candidato(a) possa solicitar inscrição no processo seletivo desejado.

Assim, o passo a passo para iniciar a solicitação de inscrição em processos seletivos da pós-graduação da UFRN a partir de 1º de outubro de 2022 será como indicado abaixo (em seguida veja print das telas que aparecerão no sistema):

1. Acessar o [gov.br](https://www.gov.br) (<https://www.gov.br/pt-br>);
2. No campo de busca (onde tem a lupa) digitar o serviço desejado com o texto: “Realizar inscrição processo seletivo pós-graduação stricto sensu UFRN”;
3. Aparecerá uma lista de resultados da pesquisa (como em uma busca no google). Estarão listados os vários processos seletivos da UFRN;
4. O(A) Candidato(a) deve clicar sobre aquele resultado que indica ‘Realizar inscrição e processo seletivo *stricto sensu* da Universidade Federal do Rio Grande do Norte’;
5. Ao clicar no serviço de inscrição em processo seletivo *stricto sensu* da UFRN, clicar no botão verde onde está escrito “Iniciar”, como indicado abaixo:



6. Aparecerá a janela solicitando login no [gov.br](https://www.gov.br) com o CPF do(a) Candidato(a);
7. Digitar o CPF e senha que será pedida pelo sistema e clicar em continuar:



8. Neste momento, se o(a) Candidato(a) não possui cadastro, o sistema [gov.br](https://www.gov.br) o redirecionará para um formulário de cadastro;
9. Depois que tiver efetuado o cadastro e gerado seu login, na primeira vez que o(a) Candidato(a) acessar o [gov.br](https://www.gov.br), o sistema pedirá autorização para que o(a) Candidato(a) compartilhe os dados pessoais da solicitação de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá ser clicado no botão azul escrito “Autorizar”;
10. Em seguida, o(a) Candidato(a) será redirecionado(a) para o Sigaa e poderá dar início à solicitação de inscrição seguindo as instruções para a solicitação de inscrições que constarão

<sup>1</sup> Manual também disponível para download na página pública do GEOPROF no link: <https://posgraduacao.ufrn.br/9110/documentos#outros> (Documentos > Outros > “Manual para acesso de processo seletivo no Sigaa pelo Gov.br”).



no Edital. Ao final da solicitação de inscrição, aparecerá ao(à) Candidato(a) uma tela em que avaliará este procedimento através do site [gov.br](http://gov.br).

## Print DO PASSO A PASSO PARA ACESSAR O SIGAA ATRAVÉS DO [gov.br](http://gov.br)

### 1. DIGITAR PARA ENTRAR NO [gov.br](http://gov.br) (<https://www.gov.br/pt-br>)


**ONDE FAZER A BUSCA: [ver seta vermelha](#)**



The screenshot shows the gov.br homepage. At the top, there is a navigation bar with links for 'Órgãos do Governo', 'Acesso à Informação', 'Legislação', 'Acessibilidade', and an 'Entrar' button. Below this is a search bar with the placeholder text 'O que você procura?'. A red arrow points to the search bar.

Deve-se clicar no texto que resultou da busca\_ em destaque na seta vermelha

**EXEMPLO DE COMO FAZER A BUSCA: [ver seta vermelha](#)**



The screenshot shows the search results page on gov.br. The search bar contains the text 'processo seletivo pós-graduação UFRN'. The search results are displayed below, with the first result being 'Participar de cursos de mestrado profissional para atuação na educação básica (PROEB)'. A red arrow points to the text 'Realizar inscrição em processo seletivo de cursos de stricto sensu da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)' within the search results.



## O QUE APARECERÁ AO CLICAR EM “Realizar inscrição em processo seletivo de cursos de stricto sensu da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)”



O(a) Candidato(a) deve clicar em **INICIAR** em destaque na seta vermelha.

Será solicitado o CPF do(a) Candidato(a) que em seguida deverá digitar seu login e senha do gov.br.

O(A) Candidato(a) deve clicar na seta verde à direita que se refere ao processo seletivo em que deseja solicitar inscrição

## COMO APARECE A JANELA DO LOGIN:



## O QUE APARECERÁ APÓS ESTAR LOGADO NO SIGAA PELO gov.br

The SIGAA interface displays a message to the user and a table of selective processes. The table has columns for 'Curso', 'Nº Vagas', and 'Período de Inscrição'.

Curso	Nº Vagas	Período de Inscrição
EDITAL Nº 02/2022 - PPGED/UFRN - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA - DOUTORADO	35	18/07/2022 a 31/07/2022
DOUTORADO EM EDUCAÇÃO		
EDITAL Nº 04/2022 - PPGED/UFRN - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA - MESTRADO	30	18/07/2022 a 31/07/2022
MESTRADO EM EDUCAÇÃO		
EDITAL Nº 01/2022 - PPGED/UFRN - PÊNULTIMA SELEÇÃO PARA O DOUTORADO	12	18/07/2022 a 11/08/2022
DOUTORADO EM NEUROCIÊNCIAS		



## ANEXO II

### POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS – ORIENTAÇÕES AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS) PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Para pessoas negras (pretas e pardas) ocorrerá o procedimento de heteroidentificação em etapa imediatamente anterior ao Resultado Final, a fim de confirmar a autodeclaração destes, de acordo com o procedimento disposto no Capítulo I da Resolução nº 005/2023 – CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Os documentos de autodeclaração enviados por Candidatos(as) negros(as) (pretos/as e pardos/as) no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo serão repassados à Comissão de Verificação Étnico-racial da UFRN (CVER) que os(as) destinará às bancas de heteroidentificação por ela montadas. Cada Banca de Heteroidentificação é composta por três membros(as), respeitando-se, sempre que possível, a diversidade de gênero e cor/raça e o cargo de ocupação na UFRN (discente, docente e técnico). A avaliação realizada pela Comissão de Verificação Étnico-racial considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração. Não será considerado o fator genotípico do(a) Candidato(a) ou fenotípico dos parentes, para aferição da condição autodeclarada pelo(a) Candidato(a).

O procedimento de heteroidentificação será realizado através de vídeo enviado pelo Candidato(a) e gravado segundo as instruções do Anexo ao Edital com RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO. Após avaliar o vídeo, a Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial emitirá parecer relativo à condição racial do(a) Candidato(a).

Será nomeada uma Comissão Recursal, com membros diferentes da Comissão de Verificação Étnico-racial, para a finalidade de julgamento dos recursos que vierem a ser interpostos. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a gravação do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela CVER e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) Candidato(a). Não caberá recurso das decisões da Comissão Recursal.

O(A) Candidato(a) que possuir autodeclaração de negro(a) homologada por Banca de Heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo a que está concorrendo, no âmbito da UFRN, poderá reapresentar o parecer emitido pela referida banca, conforme Art. 16 da Resolução Nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Será disponibilizado acesso a terceiros das imagens dos(as) Candidatos(as) desde que realizadas por meio de requerimento à Comissão de Verificação Étnico-racial, sem prejuízo de eventual responsabilização por divulgação não autorizada.



ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS DO CRITÉRIO ÉTNICO-RACIAL

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: \_\_\_\_\_

Programa de Pós-graduação em: \_\_\_\_\_

Edital Nº: \_\_\_\_\_.

Cidade do curso: \_\_\_\_\_

Eu, acima identificado, solicito inscrição no Processo Seletivo \_\_\_\_\_ da UFRN, em vaga destinada para política de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012, e DECLARO que: 1) sou (me considero): ( ) Preto(a); ou ( ) Pardo(a). Caso tenha me autodeclarado preto ou pardo, tenho ciência de que serei submetido ao **procedimento de heteroidentificação**, que será realizado pela Banca de Heteroidentificação, e estou sujeito(a) à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

CIDADE

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA (conforme documento de identificação)



#### ANEXO IV

### RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O procedimento de heteroidentificação será realizado a partir do vídeo gravado pelo(a) Candidato(a). Fica a critério da Comissão de Verificação Étnico-Racial solicitar ou recomendar a realização do procedimento presencialmente, quando couber.

Para realização do procedimento de heteroidentificação a partir do vídeo gravado pelo(a) Candidato(a), cada Candidato(a) optante **deverá no ato da solicitação de inscrição enviar um vídeo recente, apresentando o documento de identificação (documento oficial de identificação com foto) frente e verso, e dizer a frase indicada:**

“Eu, [dizer o nome completo] inscrito(a) no processo seletivo de Programa de Pós-graduação em Geografia – Mestrado Profissional da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.

A Comissão de Verificação de Cotas Étnico Raciais recomenda aos Candidatos e candidatas a estrita observância dos seguintes aspectos obrigatórios para gravação. O vídeo deverá ser gravado **na posição horizontal** como segue abaixo:

I - Com posicionamento que possibilite a visualização do(a) Candidato(a), enquadrando todo o rosto até a altura do peito;

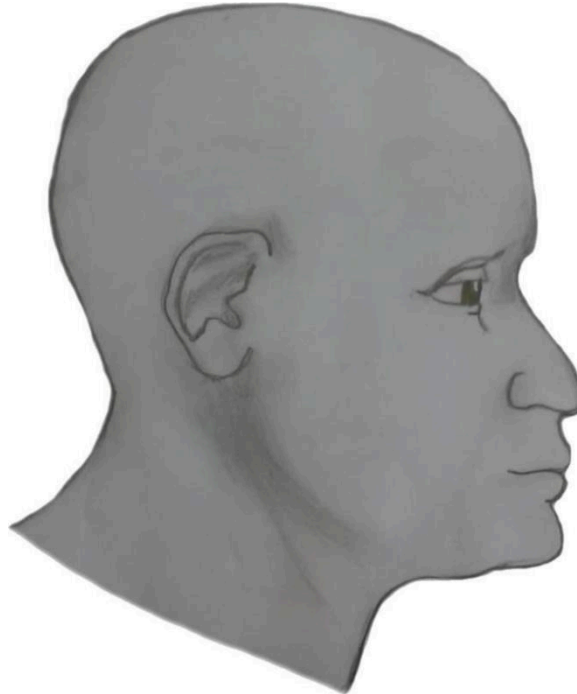
II - Posições que devem ser apresentadas no vídeo:

a) Perfil Frontal;





b) Perfil Direito;

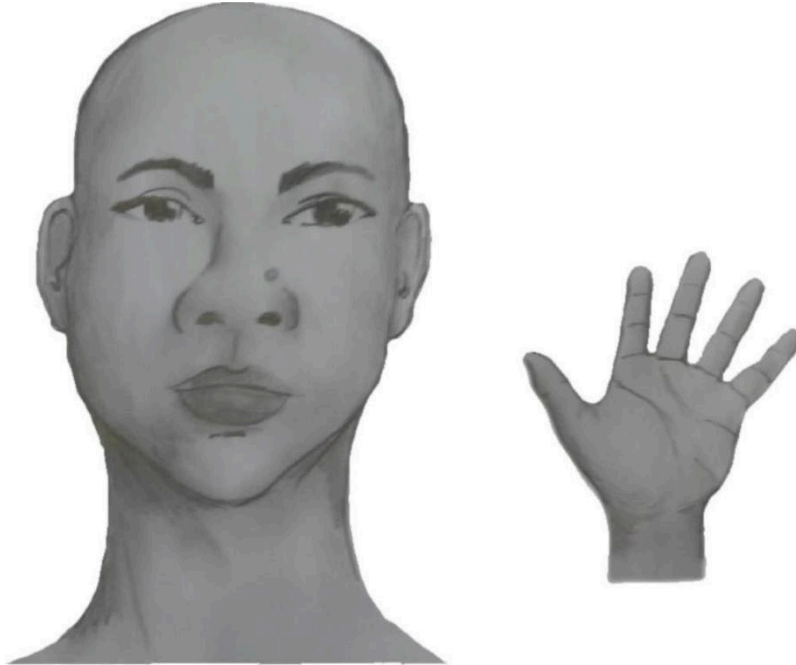


c) Perfil Esquerdo;

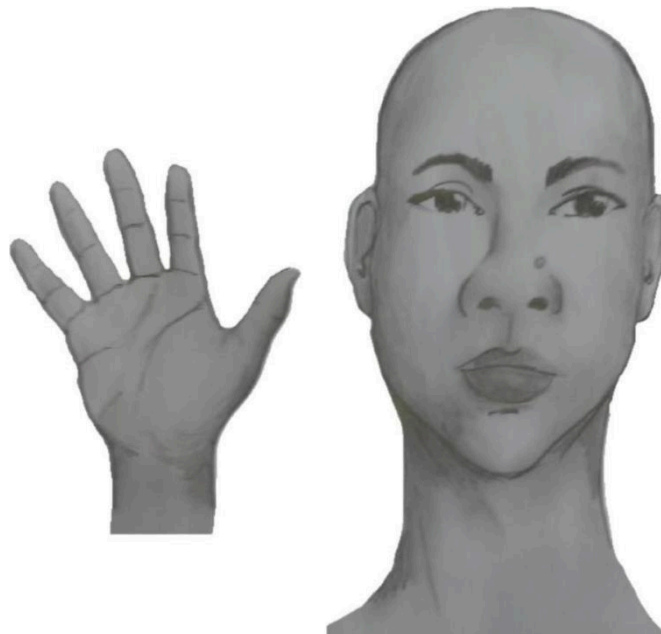




d) Perfil Frontal, apresentando a palma da mão direita;

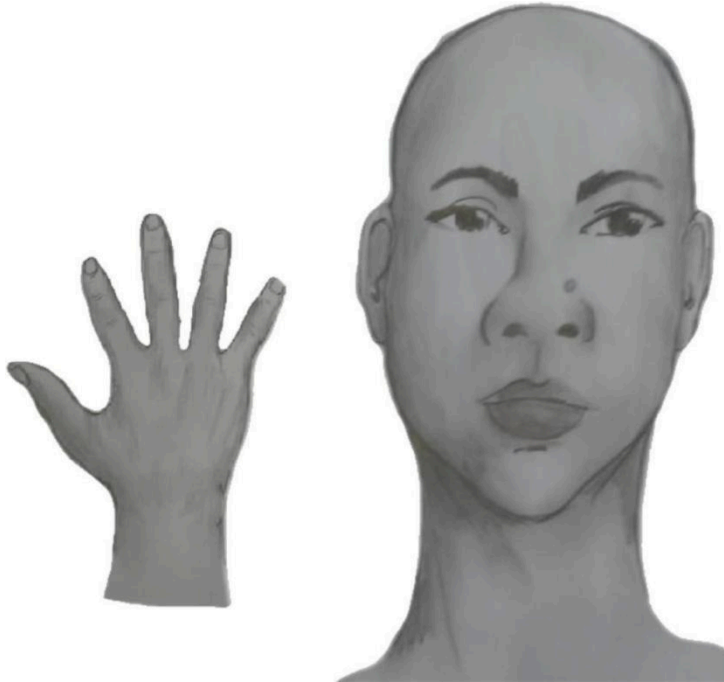


e) Perfil Frontal, apresentando a palma da mão esquerda;

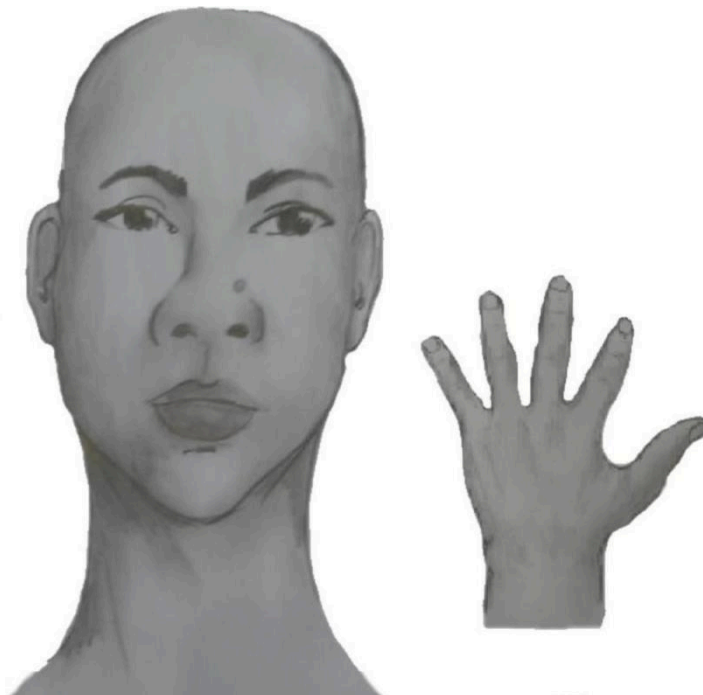




f) Perfil frontal, apresentando costado da mão direita;



g) Perfil frontal, apresentando costado da mão esquerda;





III - Após demonstrações das posições, o Candidato ou candidata deve apresentar o documento oficial de identificação utilizado (frente e verso) e realizar a autodeclaração:

“Eu, [dizer o nome completo] inscrito(a) no processo seletivo de Programa de Pós-graduação em Geografia – Mestrado Profissional da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.

IV - O vídeo deve apresentar boa iluminação. Não sendo permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens e gravações;

V - A captação da imagem deve ser realizada em fundo branco ou fundo claro e monocromático;

VI - Não se apresentar com maquiagem, adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;

VII - Não utilizar na gravação qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo, tais como uso filtros etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;

VIII - O vídeo deve apresentar boa resolução em um dos seguintes formatos do arquivo: **.mp4, .avi, .mjpeg, .wmv, .flv ou .mov**; e **com tamanho máximo do arquivo de 5MB**.

IX - Recomenda-se que o(a) Candidato(a) utilize roupa branca ou tons claros para gravação.



ANEXO V<sup>1</sup>

**MODELO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Programa de Pós-Graduação em: \_\_\_\_\_

Processo seletivo Edital Nº: \_\_\_\_\_ Cidade do curso: \_\_\_\_\_

Eu, selecionado(a) até a etapa de heteroidentificação no processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Geografia – Mestrado Profissional da UFRN, para vaga destinada aos beneficiários de ação afirmativa (definida pela Lei nº 12.711/2012), SOLICITO a análise da Banca Recursal, tendo em vista que minha autodeclaração não foi homologada por não atender a critérios fenotípicos (cor de pele, características da face e textura do cabelo) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

1 OBS.: Este Anexo V é apenas para servir de modelo de texto para o(a) Candidato(a) usar caso necessite interpor recurso na Etapa 6 – Resultado Final, pois todos os recursos devem ser apresentados por meio da área do(a) Candidato(a) no Sistema Sigaa, seguindo as orientações do item 8.4 ao 8.9 do presente Edital. ATENÇÃO, o(a) Candidato(a) NÃO deve enviar este Anexo preenchido por e-mail, visto que não serão aceitos recursos que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o Sigaa (item 8.8).



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE  
INDÍGENA/QUILOMBOLA

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: \_\_\_\_\_

Programa de Pós-Graduação em: \_\_\_\_\_

Edital Nº: \_\_\_\_\_ Cidade do curso: \_\_\_\_\_.

Eu, acima identificado(a), solicito inscrição no Processo Seletivo Ordinário do Programa de Pós-graduação em Geografia - Mestrado Profissional da UFRN, como beneficiário de vaga destinada à ação afirmativa de acordo com a Lei nº 12.711/2012, e DECLARO que sou ( ) indígena da etnia/povo \_\_\_\_\_ ou ( ) Quilombola, e que:

( ) residio em Terra Indígena/Quilombola

( ) residio em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço de residência: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

**Atenção:** é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 1 (uma) Liderança e 2 (duas) testemunhas da Comunidade Indígena a qual pertence o (a) Candidato(a).

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Liderança Indígena/Quilombola

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Testemunha 1

\_\_\_\_\_  
Nome Legível da Liderança indígena/ Quilombola

\_\_\_\_\_  
Nome Legível da Testemunha 1

\_\_\_\_\_  
Nº da Cédula de Identidade da  
Liderança Indígena/ Quilombola  
1

\_\_\_\_\_  
Nº da Cédula de Identidade da Testemunha



---

Assinatura da testemunha 2

---

Nome legível da testemunha 2

---

Nº da Cédula de Identidade da testemunha 2

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Cidade

---

ASSINATURA (conforme documento de identificação)



ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO E CIÊNCIA DO CRITÉRIO PARA PARTICIPAÇÃO  
NO PROCESSO SELETIVO NA MODALIDADE DE VAGA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA  
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS TERMOS DA LEI**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, me declaro pessoa com deficiência (PcD) termos da lei ao solicitar inscrição na modalidade de vaga de ações afirmativas para PcD no processo seletivo para \_\_\_\_\_ (doutorado) do Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, segundo os termos da Resolução 008/2022 de 21 de junho de 2022 e da Resolução 005/2023 – CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023. Estou ciente de que os laudos e exames submetidos em minha solicitação de inscrição serão submetidos à análise da Banca de Validação para comprovação da minha condição de pessoa com:

( ) Deficiência auditiva ( ) Deficiência Visual ( ) Deficiência intelectual ( ) Surdez ( ) Deficiência Física ( ) Transtorno de Espectro Autista

TENHO CIÊNCIA ainda, de que serei convocado, mediante agendamento prévio, para o procedimento de validação com a Banca de Validação e que, em caso de emissão de parecer desfavorável ou de não comparecimento, serei automaticamente remanejado para a modalidade de vagas de demanda aberta de ampla concorrência e ficarei em suplência, podendo vir a ser convocado, caso haja vacância e de acordo com a minha colocação na classificação geral do certame.

Natal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

---

ASSINATURA



ANEXO VIII

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, venho solicitar à Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Geografia – Mestrado Profissional, Edital N° \_\_\_\_\_, atendimento diferenciado conforme descrito abaixo em razão da condição informada no laudo médico anexado a este requerimento. Nestes termos, solicito deferimento.

Tipo de atendimento solicitado:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Cidade

Assinatura do(a) Candidato(a)

Para uso da comissão de seleção	
( ) DEFERIDO	( ) INDEFERIDO
Data:	Motivo do indeferimento:
Local:	
Assinatura dos membros da Comissão	



ANEXO IX

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, solicito, para o fim específico de  
solicitação de inscrição no Edital N° 001/2025 do Programa de Pós-Graduação em Geografia -  
Mestrado Profissional, atendimento pelo meu nome social:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.  
Cidade/Estado                      data                      mês                      ano

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Candidato(a)**



## **ANEXO X**

### **REQUISITOS MÍNIMOS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA O ACESSO ÀS VAGAS PCD**

Todo(a) Candidato(a) que seja convocado(a) para ocupar vaga reservada a pessoas com deficiência deverá entregar o(s) documento(s) comprobatório(s), conforme cada condição, do seguinte modo:

#### **I. Candidatos(as) com Deficiência Física:**

a. Laudo médico nos últimos 12 (doze) meses, que deverá ser assinado por um médico ortopedista, neurologista ou reumatologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

#### **II. Candidatos(as) com Deficiência Intelectual:**

a. Laudo médico, que deverá ser assinado por um médico psiquiatra ou neurologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

#### **III. Candidatos(as) Surdos(as) ou com Deficiência Auditiva:**

a. Laudo médico, que deverá ser assinado por um médico otorrinolaringologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo; e b. Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de laudo médico.

#### **IV. Candidatos(as) com Deficiência Visual:**

a. Laudo médico, obtido nos últimos 12 (doze) meses, que deverá ser assinado por um médico oftalmologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, em que conste a acuidade visual (e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes) com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo; b. Exame de medida do campo visual nos casos que houver alterações dessa natureza, realizado nos



últimos 12 (doze) meses. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

V. Candidatos(as) com Transtorno do Espectro Autista (TEA):

a. Laudo médico, que deverá ser assinado por um médico psiquiatra ou neurologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

VI. Candidatos(as) com Deficiência Múltipla:

a. Laudos médicos, que deverão ser assinados por médicos oftalmologista e otorrinolaringologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondentes da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os laudos.

b. Exame de Audiometria, nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de laudo médico.

c. Exame oftalmológico, nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos 12 (doze) meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que houver alterações dessa natureza. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.



## ANEXO XI

### ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

#### 1.1 Informações Gerais

a) O Plano de Trabalho deve ser escrito em Fonte Times New Roman, Tamanho 12, espaçamento entrelinhas 1,5 e Texto Justificado, entre 12 e 15 páginas (incluindo a capa e as referências). O(A) Candidato(a) que apresentar um plano de trabalho com número de páginas diferente do indicado será eliminado do processo seletivo.

b) Recomenda-se o uso das normas da ABNT para citações (NBR-10520/2023) e referências (NBR-6023/2018).

c) O Plano de Trabalho deverá ser sistematizado considerando o Trabalho de Conclusão de Curso na modalidade de Relatório Técnico-Científico, acompanhado de produto educacional ou Dissertação.

e) Exemplos de produtos educacionais:

**Vídeo** – elaborados a partir de tecnologias profissionais e/ou amadoras, cuja roteirização decorrerá das temáticas geográficas e/ou experiências vivenciadas no âmbito do ensino dessa disciplina, visando sua utilização no processo de ensino e aprendizagem.

**Jogos** – elaborados com base em materiais concretos ou programas informacionais que abordem temas relacionados a Geografia, cuja finalidade é estimular o raciocínio lógico-espacial, a compreensão dos conteúdos conceituais visando sua utilização no processo de ensino e aprendizagem dessa área do conhecimento.

**Maquetes** – representações espaciais elaboradas em suporte físico ou em ambiente virtual, que contemple aspectos relacionados a fenômenos geográficos, com a finalidade de construir um objeto de aprendizagem que estimule o raciocínio lógico-espacial e a compreensão de conteúdos conceituais e procedimentais visando sua utilização no processo de ensino e aprendizagem dessa área do conhecimento.

**Material textual** – elaborados em diferentes formatos, como sequências didáticas, propostas de intervenção, livros didáticos e paradidáticos e atlas, em formato físico ou em ambiente virtual, cuja finalidade pode ser a resolução de problemas no processo de ensino-aprendizagem, a ampliação de conteúdos relativos a Geografia, a construção de experiências metodológicas e seu uso no ambiente escolar.

**Outros** - desenvolvimento de proposições pautadas em necessidades ou dificuldades que se apresentem no processo de ensino-aprendizagem em Geografia em formatos de aplicativo computacional, oficina, projeto de extensão e curso de formação docente (em diferentes perspectivas - Ambiente Virtual de Aprendizagem, metodologias ativas, entre outros).



## 1.2 O Plano de Trabalho deverá conter:

### CAPA:

Número de Inscrição do(a) Candidato(a)	<i>Espaço reservado ao Programa</i>
<b>ITENS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO*</b>	
*Local de realização do curso (marcar apenas uma opção)	( ) Caicó ( ) Natal
*Natureza da vaga	( ) Demanda aberta de ampla concorrência Demanda de Política de Ação Afirmativa: ( ) Pessoas Pretas/Pardas ( ) Pessoas Indígenas ( ) Pessoas Quilombolas ( ) Pessoas com Deficiência, nos termos da lei.
*Título do Plano de Trabalho	
*Linha de pesquisa de vinculação do Plano de Trabalho (marcar apenas uma opção)	( ) Saberes geográficos no espaço escolar ( ) Metodologia do Ensino de Geografia
*Modalidade de Trabalho de Conclusão de Curso ((marcar apenas uma opção)	( ) Relatório técnico-científico, acompanhado de produto educacional ( ) Dissertação
*Formato do Produto Educacional (marcar apenas uma opção)	( ) Vídeo ( ) Maquete ( ) Jogos ( ) Material Textual ( ) Outros (indicar):

### CORPO DO TEXTO:

#### Introdução/Justificativa

Deve conter a temática (assunto que será pesquisado), a problemática (contexto no qual se insere o problema de pesquisa), o problema de pesquisa (constituído por uma questão central e questões secundárias) atrelado a situações-problemas no Ensino de Geografia, bem como a justificativa (motivações) para desenvolver o TCC na modalidade de Relatório técnico-científico, acompanhado de produto educacional, ou Dissertação, enfatizando a pesquisa na área de concentração (Ensino de Geografia) e a linha escolhida.

No caso de Relatório técnico-científico apresentar o que é o produto educacional, suas características, seu formato e sua relevância para o Ensino de Geografia.

No caso de Dissertação apresentar o objeto de estudo, suas características espaciais e temporais e sua relevância para o Ensino de Geografia.

#### Objetivos

Deve conter o objetivo geral (coerente coma questão central) e os objetivos específicos da pesquisa (coerentes com as questões específicas), os quais devem ser coerentes com o problema de pesquisa e relacionados com o produto educacional (Relatório técnico-científico) ou objeto de estudo (Dissertação).

#### Fundamentação Teórica



Deve conter a discussão teórico-conceitual que fundamentará o desenvolvimento do TCC (seja na modalidade de Relatório Técnico-científico, acompanhado de produto educacional ou Dissertação), a qual deve ser coerente com a temática, o problema e os objetivos da pesquisa e relacionada ao produto educacional (Relatório técnico-científico) ou objeto de estudo (Dissertação).

### **Procedimentos Metodológicos**

Deve conter os procedimentos metodológicos e técnicos da pesquisa, os quais devem ser coerentes com os objetivos e relacionados ao produto educacional (Relatório técnico-científico) ou objeto de estudo (Dissertação).

### **Referências (de acordo com a NBR-6023/2018)**

Deve conter as referências utilizadas na elaboração do plano de trabalho, ressaltando-se que somente devem ser listadas aquelas que foram citadas no Plano de Trabalho, seja de forma direta (citação direta) ou indireta (citação indireta).



ANEXO XII

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Número de inscrição do(a) Candidato(a)	
Título do Trabalho	
Avaliadores	

Adequação do Plano de Trabalho à área de concentração do programa	
( ) Sim	( ) Não
Comentários:	

Critérios de avaliação	Nota atribuída	Nota obtida
<b>1. Introdução (0,0 a 4,0)</b>		
Apresenta a temática, a problemática e o problema de pesquisa atrelados a situações-problemas no Ensino de Geografia.	0,0 a 2,0	
Apresenta a justificativa (motivações) para desenvolver o TCC.	0,0 a 1,0	
Apresenta o produto educacional, suas características, seu formato e relevância para o Ensino de Geografia (no caso de Relatório Técnico-científico) ou o objeto de estudo, suas características espaciais e temporais e sua relevância para o Ensino de Geografia (no caso de Dissertação).	0,0 a 1,0	
Comentários:		
<b>1. Objetivos (0,0 a 2,0)</b>		
Apresenta o Objetivo Geral coerente com a questão central do problema de pesquisa e relacionado com o produto educacional (no caso de Relatório técnico-científico) ou objeto de estudo (no caso de Dissertação).	0,0 a 1,0	
Apresenta os Objetivos Específicos coerentes com as questões específicas do problema de pesquisa e relacionados com o produto educacional (no caso de Relatório técnico-científico) ou objeto de estudo (no caso de Dissertação).	0,0 a 1,0	
Comentários:		
<b>2. Fundamentação teórica (0,0 a 2,0)</b>		
Apresenta a discussão teórico-conceitual que fundamentará o desenvolvimento do TCC coerente com a temática, o problema e os objetivos da pesquisa e relacionada ao produto educacional (no caso de Relatório técnico-científico) ou objeto de estudo (no caso de Dissertação).	0,0 a 2,0	



<b>Comentários:</b>		
<b>3. Procedimentos metodológicos (0,0 a 2,0)</b>		
Apresenta os procedimentos metodológicos e técnicos da pesquisa coerentes com os objetivos e relacionados ao produto educacional (no caso de Relatório técnico-científico) ou objeto de estudo (no caso de Dissertação).	0,0 a 2,0	
<b>Comentários:</b>		
<b>Nota Final</b>	<b>0,0 a 10,0</b>	



ANEXO XIII

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

Número de inscrição do(a) Candidato(a)	
Título do Trabalho	
Avaliadores	

Aspectos a serem avaliados	Nota atribuída	Nota obtida
Demonstra capacidade de síntese e organização das ideias, no que se refere à proposta a ser desenvolvida no Mestrado, quanto à temática, à problemática, ao problema e aos objetivos de pesquisa atrelados a situações-problemas no Ensino de Geografia.	0,0 a 2,0	
<b>Comentários:</b>		
Demonstra capacidade de síntese e organização das ideias, no que se refere à proposta a ser desenvolvida no Mestrado, quanto ao produto educacional, suas características, seu formato e relevância para o Ensino de Geografia (no caso de Relatório técnico-científico) ou o objeto de estudo, suas características espaciais e temporais e sua relevância para o Ensino de Geografia (no caso de Dissertação).	0,0 a 2,0	
<b>Comentários:</b>		
Demonstra capacidade de síntese e organização das ideias, no que se refere à proposta a ser desenvolvida no Mestrado, quanto à fundamentação teórica e aos procedimentos metodológicos.	0,0 a 2,0	
<b>Comentários:</b>		
Responde com clareza, objetividade e coerência as arguições da banca	0,0 a 4,0	
<b>Comentários:</b>		
<b>Nota Final</b>	<b>0,0 a 10,0</b>	



ANEXO XIV  
FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

Atividade	Classificação / Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Mestrado	Geografia – 20 pontos; Educação – 15 pontos Área afim* – 10 pontos	20 pontos	
Especialização	Geografia – 15 pontos; Educação – 10 pontos Área afim* – 05 pontos	15 pontos	
Experiência na Docência no Ensino Fundamental, Médio ou Superior (nos últimos 3 anos**).	5 pontos por semestre	30 pontos	
Experiência como Supervisor de Estágio Docência no Ensino Fundamental, Médio ou Superior; Supervisor de PIBID e/ou Residência Pedagógica. (nos últimos 3 anos**).	5 pontos por semestre	30 pontos	
Publicação de Livro (autoria ou organização) ou Capítulo de livro de Geografia ou áreas afins* (nos últimos 3 anos**)	4 pontos por livro (autoria) 3 pontos por livro (organização) 3 pontos por capítulo de livro	10 pontos	
Publicação de artigos em Periódico Internacional ou Nacional de Geografia ou áreas afins* (nos últimos 3 anos**)	3 pontos por publicação	9 pontos	
Publicação de Trabalhos Completos em Anais de Eventos Internacionais, Nacionais, Regionais ou Locais (nos últimos 3 anos**)	2 pontos por publicação	6 pontos	
<b>TOTAL</b>		130 pontos	

\* Área afim - de acordo com a tabela de áreas do conhecimento divulgada pela CAPES.

\*\* Últimos 3 anos. Será considerado o período: abril de 2022 a abril de 2025.



ANEXO XV

FORMULÁRIO PARA CADASTRAMENTO DE NOVOS ALUNOS REGULARES\*

DADOS PESSOAIS			
Nome civil:		Nome social:	
RG/RNE/PASSAPORTE:		Data de Expedição:	CPF:
Local de Nascimento (Cidade/Estado/País):			Data de Nascimento:
Filiação: Pai:	Estado Civil: ( ) Casado (a) ( ) Desquitado (a) ( ) Divorciado (a) ( ) Separado judicialmente Mãe: ( ) Separado consensualmente ( ) Solteiro (a) ( ) Viúvo (a) ( ) Outro (a)	Raça/Cor/Etnia: ( ) Amarela de origem oriental ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Parda ( ) Quilombola ( ) Não informada	
Possui algum tipo de Necessidade Especial: ( ) Sim ( ) Não			Se sim, qual tipo de Necessidade Especial:
Telefone (fixo ou celular):		Celular 1:	E-mail:
Endereço residencial	Logradouro:		
Nº:	CEP:	Cidade:	Estado
Complemento:			País:
FORMAÇÃO			
Graduação: É Licenciado em: ( ) Geografia; ( ) Outro: _____		Tipo de escola do Ensino Médio: ( ) Pública ( ) Privada	
Nome da Escola de Conclusão do Ensino Médio:		Ano de conclusão do Ensino Médio:	
Ano e Semestre de conclusão da graduação ( Exemplo, 2021.2): Turno(s) do curso de graduação: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno			
Plano de Trabalho			
Linha de pesquisa: ( ) Linha I - Saberes Geográficos no Espaço Escolar; ( ) Metodologia do Ensino de Geografia.			
Modalidade de TCC ( ) Relatório Técnico-científico, acompanhado de produto educacional ( ) Dissertação			
Formato do Produto Educacional: ( ) Vídeo; ( ) Jogo; ( ) Maquete; ( ) Material Textual – Tipo: ( ) Outro (indicar):			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ



*\*A partir da assinatura dessa ficha de cadastramento, o/a estudante demonstra o real interesse em fazer parte do corpo discente do Geoprof e autoriza seu cadastro junto à CAPES e ao sistema acadêmico da UFRN.*

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que tenho pleno conhecimento do Regimento Interno deste Programa (Disponível em <https://posgraduacao.ufrn.br/9110/documentos#regimento>).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) estudante(a)



ANEXO XVI

DISPONIBILIDADE DE VAGAS POR DOCENTE, LINHA DE PESQUISA E CAMPI

DOCENTES	Linha de Pesquisa	Vagas
<b>CCHLA NATAL</b>		
Adriano Lima Troleis	Linha II	<b>14</b>
Alessandro Dozena	Linha II	
Diógenes Félix da Silva Costa	Linha II	
Eugênia Maria Dantas	Linha II	
Hugo Arruda de Moraes	Linha II	
Ione Rodrigues Diniz Moraes	Linha II	
Juliana Felipe Farias	Linha II	
Maria Cristina Cavalcanti Araújo	Linha II	
Pablo Sebastian Moreira Fernandez	Linha II	
Raimundo Nonato Júnior	Linha I	
<b>Subtotal de Vagas</b>		<b>14</b>
<b>CERES/CAICÓ</b>		
Diego Salomão Cândido de Oliveira Salvador	Linha I	<b>13</b>
Djanni Martinho dos Santos Sobrinho	Linha II	
Iapony Rodrigues Galvão	Linha I	
Gleydson Pinheiro Albano	Linha I	
Jeane Medeiros Silva	Linha II	
Leandro Vieira Cavalcante	Linha II	
Marco Túlio Mendonça Diniz	Linha I	
Sara Fernandes Flor de Souza	Linha II	
<b>Subtotal de Vagas</b>		<b>13</b>
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>27</b>